



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

Decreto Nº 44

17/06/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 350.000,00(Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 536.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R\$ 350.000,00(Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2007	Desenvolvimento das Ações de Administração		
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500 REC. não Vinc. de Imp.	150.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			150.000,00
Total da Unidade R\$			150.000,00
02.10.001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC		
2042	Promoção, Revit, Estím. de Festas Cult., Relig., Cív. e Tradicionais da Região		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1701 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			200.000,00
Total da Unidade R\$			200.000,00
Valor Total Suplementado R\$			350.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 350.000,00

Dotações Anuladas

02.12.002	FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB		
2066	Desenvolvimento das Ações de Educação Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	1541 TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União -	350.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			350.000,00
Total da Unidade R\$			350.000,00
Valor Total Anulado R\$			350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 17 de junho de 2026

Flavio da Silva Carvalho

Prefeito

CPF: 588.857.491-00